

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG**

## **Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2008**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ** faz saber que realizará, através da empresa Magnus Auditores e Consultores Associados, Concurso Público de Prova para provimento de cargos de seu quadro permanente e para fins de criação de cadastro de reserva, observado o disposto na Legislação Municipal, e na forma determinada neste Edital.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Os cargos, escolaridades, vagas, valores de inscrição, vencimentos e carga horária, são os constantes do Anexo I deste Edital.

### **2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei.
- 2.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE**

- 3.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 3.3. Ter 18 (dezoito) anos completos.
- 3.4. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.5. Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido.
- 3.6. Gozar de boa saúde física e mental.

### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

#### **4.1 NA SEDE DO MUNICÍPIO:**

- 4.1.1 Local: Prefeitura Municipal de Espera Feliz.
- 4.1.2 Período: **18 a 22/02/2008.**
- 4.1.3 Horário: **09:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00** horas.

#### **4.2 VIA INTERNET:**

- 4.2.1 Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço <http://www.magnusauditores.com.br>, solicitada até as 18:00 horas do dia 22/02/2008 (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até o dia 25/02/2008.
- 4.2.2 A inscrição efetuada via internet somente será validada após confirmação do recolhimento do valor da inscrição através de procedimento a ser informado no ato da inscrição, **não sendo aceito depósito em caixa rápido.**
- 4.2.3 O comprovante de inscrição do candidato será enviado pelo endereço de e-mail informado pelo candidato quando da solicitação de inscrição.
- 4.2.4 São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.
- 4.2.5 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- 4.2.6 Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado.
- 4.2.7 A Magnus Auditores e Consultores Associados não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet constante neste Edital.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG**

## **Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2008**

4.2.8 O Edital e o Manual do Candidato estarão disponíveis na página do endereço eletrônico <http://www.magnusauditores.com.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.

4.3. Documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de recolhimento do valor da inscrição, em impresso próprio, a ser fornecido no próprio local de inscrição.
- b) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de cópia autenticada de documento do procurador e laudo médico de deficiência do candidato, quando Cabível.

4.4. Após apresentação da documentação exigida, o candidato/procurador deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

4.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente concurso, desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo e declarado no ato da inscrição conforme item 9.10 deste Edital. No caso do não aproveitamento das vagas por parte de portadores de deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.7. Outras informações:

- a) Só o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito;
- b) O valor de inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Concurso, por culpa ou omissão exclusiva da Administração.
- c) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- d) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- e) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
- f) O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, cabendo-lhe observar os horários de provas constantes do Anexo I deste Edital.

### **5 - DAS PROVAS**

O processo seletivo constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas Práticas.

5.1. As **Provas Objetivas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas para todos os cargos e terão duração máxima de 3 (três) horas.

5.2.1 O conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será composto de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 2,5 (dois e meio) o valor de cada Questão, a exceção dos cargos que farão prova de Aptidão, que será composta por 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) opções de resposta cada, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 05 (cinco) pontos o valor de cada questão.

5.2.2 A classificação geral dos candidatos será feita pela média ponderada dos pontos obtidos em cada prova.

5.2.3 Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, bem como da Prova Prática, quando houver.

5.2.4 O programa de prova para as questões de múltipla escolha será entregue ao candidato no ato da inscrição.

5.3. As **Provas Práticas**, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas para os candidatos aos cargos: **MOTORISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ESCRITURÁRIO, FISCAL SANITÁRIO E SECRETÁRIO ESCOLAR** e constarão de:

5.3.1 para o cargo de **MOTORISTA**, exame de direção em veículo a ser definido pela Comissão de Concurso, avaliado por examinador habilitado, resultando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando desta forma a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de falta, a seguir:

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG**

## **Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2008**

### **I – FALTA GRAVE – MENOS 15 PONTOS POR FALTA:**

- Deixar de observar e respeitar as placas de sinalização;
- Arrancar o veículo com a porta aberta;
- Uso incorreto do cinto de segurança;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova.

### **II – FALTA MÉDIA – MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:**

- Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Controle incorreto de embreagem;
- Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão;
- Avanço sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga e/ou na marcha-à-ré rente ao meio-fio.

### **III – FALTA LEVE – MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA:**

- Movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Manuseio irregular do cambio;
- Regulagem incorreta dos retrovisores;
- Uso incorreto dos instrumentos do painel.

5.3.1.1 A não execução do teste na totalidade do percurso preestabelecido ou falha como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem no veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação do candidato.

5.3.1.1.2 Os candidatos deverão apresentar sua habilitação (CNH - D) ao examinador no ato da prova prática.

5.3.2 Para os cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ESCRITURÁRIO E SECRETÁRIO ESCOLAR E FISCAL SANITÁRIO**, que constará de conhecimentos de informática com análise dos conteúdos: Windows e Word, com duração máxima de 10 (dez) minutos.

5.3.2.1 Os critérios de correção e correspondente pontuação serão os seguintes:

- a) Acesso ao WORD for Windows.....até 10 pts
- b) Estética.....até 30 pts
- c) Ortografia e pontuação.....até 30 pts
- d) Impressão.....até 20 pts
- e) Saída do WORD for Windows.....até 10 pts

5.3.3 As Provas Práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

## **6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no município de Espera Feliz, em dois turnos, sendo: no dia **15/03/2008**, às 14:00 hs e no dia **16/03/2008**, às 9:00 hs, conforme informado no Anexo I deste Edital, e as Provas Práticas, no dia **16/03/2008**, às 14:00 hs.

6.1.2 Estarão afixadas na sede da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, a partir do dia **12/03/2008**, planilhas contendo locais e horários de realização das provas objetivas e práticas.

6.2 O ingresso na sala de provas só será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o Comprovante de Inscrição, juntamente com o documento de Identidade apresentado no ato da inscrição. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópias, ainda que autenticadas.

6.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

6.4. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de lápis, borracha e caneta tipo esferográfica azul ou preta.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG**

## ***Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2008***

6.6. Não será permitido o uso de máquina calculadora.

6.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de provas em condições especiais e/ou tempo adicional, deverá informar no ato da inscrição, através de requerimento juntamente com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.8. O candidato deverá transcrever suas respostas, na folha de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.9. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.10. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o Cartão de Inscrição e/ou documento de identidade exigido;
- d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova.
- f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes;

6.11. Não haverá revisão genérica de provas.

6.12. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal somente a folha de resposta.

### **7 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

7.1. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos das provas Objetivas de Múltipla Escolha ou Prova Prática.

7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetivas de Múltipla Escolha e Prova Prática.

7.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Obtiver maior número de pontos na prova Específica, quando houver;
- b) Obtiver maior número de pontos na prova Prática, quando houver;
- c) Obtiver maior número de pontos na prova de Português, quando houver;
- d) For o mais idoso.

### **8 - DOS RECURSOS**

8.1. Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal de Concurso Público:

8.1.1 Contra questão das provas Objetivas de Múltipla Escolha, nos dois dias úteis após o dia da divulgação do gabarito oficial, desde que demonstrado erro material, divulgação esta que ocorrerá no 1º dia útil após a realização da prova.

8.1.2 Contra os resultados, nos dois dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro material.

8.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

8.3. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Espera Feliz, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal de Concurso Público.

8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG**

## ***Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2008***

### **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O candidato aprovado e nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Espera Feliz.

9.2. A Comissão Municipal de Concurso Público terá a responsabilidade de acompanhar a realização do concurso, receber os recursos, encaminhando-os à Magnus Auditores e Consultores Associados que fará estudo, fornecendo parecer.

9.3. O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

9.4. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

9.5. A aprovação no concurso não assegura direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

9.5.1. A formação do cadastro de reserva destina-se ao provimento de vagas que surgirem após a publicação deste Edital, ou durante o período de validade do concurso.

9.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.7. A Prefeitura Municipal de Espera Feliz e a Magnus Auditores e Consultores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

9.8. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do concurso, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

9.9. Toda informação referente à realização do concurso será fornecida pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, através da Comissão Municipal de Concurso Público.

9.10. Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, desprezadas as frações inferiores a 0,5 (meio), na forma do anexo I deste Edital, para pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento às normas legais, desde que compatível com o exercício do cargo e declarada no ato da inscrição.

9.10.1 Os candidatos deverão declarar, em requerimento próprio (o próprio formulário de inscrição), serem portadores de deficiência, especificando-a no ato da inscrição, juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

9.10.2 Os portadores de deficiência, quando de sua posse, serão submetidos a exame médico, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.

9.10.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.

9.11. O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
- c) Fotocópia autenticada do CPF;
- d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4;
- h) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG***

## ***Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2008***

j) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;

9.12 Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público, os registros eletrônicos a ele referentes.

9.13. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concurso Público, ouvida a Magnus Auditores e Consultores Associados, empresa responsável pela execução do Concurso.

9.14. Caberá ao Sr. Prefeito Municipal a homologação do resultado.

9.15. Todas as informações referentes ao concurso serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Espera Feliz.

Espera Feliz/MG, 22 de janeiro de 2008.

Jardir Silva Vidal  
Prefeito Municipal

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG**

## ***Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2008***

### **ANEXO I**

CARGO	CADASTRO DE RESERVA	NÚMERO DE VAGAS	VAGAS PARA PPD*	VENC. MENSAL	VALOR INSCR.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	TIPO DE PROVA E QTD.DE QUESTÕES	TURNO DE PROVA
ADVOGADO	-	01	-	1.159,70	80,00	40 hs.	Bacharel Direito/ Registro OAB	L. Portuguesa 15 C. Gerais 10 C. Específicos 15	SÁBADO TARDE
ASSISTENTE SOCIAL	02	02	-	859,78	60,00	40 hs	Ensino superior em Serviço Social / Registro CRESS- MG	L. Portuguesa 15 C. Gerais 10 C. Específicos 15	SÁBADO TARDE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	04	-	419,90	29,00	40 hs.	Ensino Fundamental/ conhecimento de informática	L. Portuguesa 15 Matemática 10 C. Gerais 15 Prática	SÁBADO TARDE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	-	02	-	419,90	29,00	40 hs.	Ensino Médio, com curso téc. em enfermagem / inscrito no COREN-MG	L. Portuguesa 15 C. Gerais 10 C. Específicos 15	DOMINGO MANHÃ
AUXILIAR DE SAÚDE I	-	09	-	380,00	25,00	40 hs	Ensino Fundamental – Curso na área da saúde	L. Portuguesa 15 Matemática 10 C. Gerais 15	SÁBADO TARDE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	15	01	380,00	25,00	40hs.	Nível Elementar	L. Portuguesa 15 Matemática 10 C. Gerais 15	DOMINGO MANHÃ
CALCETEIRO	-	02	-	419,90	29,00	40 hs	Nível Elementar	L. Portuguesa 15 Matemática 10 C. Gerais 15	DOMINGO MANHÃ
COVEIRO	-	02	-	380,00	25,00	40 hs	Nível Elementar	L. Portuguesa 15 Matemática 10 C. Gerais 15	DOMINGO MANHÃ
ELETRICISTA	-	01	-	459,89	30,00	40 hs	Nível Elementar	L. Portuguesa 15 C. Gerais 10 C. Específicos 15	DOMINGO MANHÃ
ESCRITURÁRIO	-	04	-	529,87	35,00	40 hs.	Ensino Médio/ conhecimento de informática	L. Portuguesa 15 Matemática 10 C. Gerais 15 Prática	DOMINGO MANHÃ
FISCAL SANITÁRIO	-	01	-	749,79	50,00	40 hs	Ensino Médio	L. Portuguesa 15 Matemática 10 C. Específicos 15 Prática	DOMINGO MANHÃ
FONOAUDIÓLOGO	-	02	-	749,79	50,00	40 hs	Ensino Superior Fonoaudiologia, com registro no órgão competente	L. Portuguesa 15 C. Gerais 10 C. Específicos 15	SÁBADO TARDE
GARI	10	10	-	380,00	25,00	40 hs	Nível Elementar	L. Portuguesa 15 Matemática 10 C. Gerais 15	DOMINGO MANHÃ
JARDINEIRO	-	02	-	380,00	25,00	40 hs	Nível Elementar	L. Portuguesa 15 Matemática 10 C. Gerais 15	DOMINGO MANHÃ

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG**

## **Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2008**

### **ANEXO I** (continuação)

CARGO	CADASTRO DE RESERVA	NÚMERO DE VAGAS	VAGAS PARA PPD*	VENC. MENSAL	VALOR INSCR.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	TIPO DE PROVA E QTD.DE QUESTÕES	TURNO DE PROVA
MAGAREFE	-	02	-	380,00	25,00	40 hs	Nível Elementar	L. Portuguesa 15 Matemática 10 C. Gerais 15	DOMINGO MANHÃ
MECÂNICO	-	02	-	459,89	30,00	40 hs.	Nível Elementar	L. Portuguesa 15 C. Gerais 10 C. Específicos 15	DOMINGO MANHÃ
MÉDICO CARDIOLOGISTA	-	01	-	1.159,70	80,00	20 hs.	Ensino Superior Medicina/Cardiologia e registro no CRM – MG	L. Portuguesa 15 C. Gerais 10 C. Específicos 15	SÁBADO TARDE
MÉDICO CLÍNICO GERAL	-	01	-	1.159,70	80,00	20 hs.	Ensino Superior Medicina/ CRM – MG	L. Portuguesa 15 C. Gerais 10 C. Específicos 15	SÁBADO TARDE
MÉDICO PSIQUIATRA	-	01	-	1.159,70	80,00	20 hs.	Ensino Superior em Psiquiatria / CRM – MG	L. Portuguesa 15 C. Gerais 10 C. Específicos 15	SÁBADO TARDE
MOTORISTA	05	05	-	529,87	35,00	40 hs.	Nível Elementar / CNH D	L. Portuguesa 15 Matemática 10 C. Gerais 15 Prática	DOMINGO MANHÃ
NUTRICIONISTA	-	01	-	859,78	60,00	40 hs.	Ensino Superior em Nutrição / Registro no órgão competente	L. Portuguesa 15 C. Gerais 10 C. Específicos 15	SÁBADO TARDE
ODONTÓLOGO	01	01	-	959,75	65,00	20 hs.	Ensino superior em odontologia / Registro CRO – MG	L. Portuguesa 15 C. Gerais 10 C. Específicos 15	SÁBADO TARDE
OPERÁRIO	10	20	01	380,00	25,00	40 hs.	Nível Elementar	L. Portuguesa 15 Matemática 10 C. Gerais 15	DOMINGO MANHÃ
PEDREIRO	-	01	-	459,89	30,00	40 hs	Nível Elementar	L. Portuguesa 15 C. Gerais 10 C. Específicos 15	DOMINGO MANHÃ
PROFESSOR I	15	15	01	459,89	30,00	24 h/a	Ensino médio (Magistério ou Normal)	L. Portuguesa 15 C. Didáticos 10 C. Específicos 15	DOMINGO MANHÃ
PSICÓLOGO	01	02	-	749,79	50,00	40 hs	Ensino Superior em Psicologia / Registro no órgão competente	L. Portuguesa 15 C. Gerais 10 C. Específicos 15	SÁBADO TARDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG**  
**Edital de Abertura de Concurso Público n° 01/2008**

**ANEXO I** (continuação)

CARGO	CADASTRO DE RESERVA	NÚMERO DE VAGAS	VAGAS PARA PPD*	VENC. MENSAL	VALOR INSCR.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	TIPO DE PROVA E QTD.DE QUESTÕES	TURNOS DE PROVA
RECEPCIONISTA	01	02	-	419,90	29,00	40 hs	Ensino Fundamental	L. Portuguesa 15 Matemática 10 C. Gerais 15	SÁBADO TARDE
SECRETÁRIO ESCOLAR	01	02	-	459,89	30,00	40 hs.	Ensino Médio / conhecimento informática	L. Portuguesa 15 Matemática 10 C. Gerais 15 Prática	DOMINGO MANHÃ
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	-	01	-	959,75	65,00	40 hs.	Ensino médio / Técnico em informática	L. Portuguesa 15 C. Gerais 10 C. Específicos 15	DOMINGO MANHÃ
VIGIA / RONDANTE	-	03	-	380,00	25,00	40 hs	Nível Elementar	L. Portuguesa 15 C. Gerais 10 C. Específicos 15	DOMINGO MANHÃ